



PLANO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO BÁSICO
PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
(PMSB-AE) DO MUNICÍPIO
DO RIO DE JANEIRO PARA O
PERÍODO 2021-2041

MUNICÍPIO DO
RIO DE JANEIRO

ETAPA 8

Estrutura Tarifária; Manual Operativo do Plano (MOP); Plano de Investimentos; Processo de Aprovação do Plano; Sustentabilidade Econômico-Financeira; Recomendações para Melhoria na Prestação dos Serviços

Relatório: Processo de Aprovação do Plano



PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO PARA OS SERVIÇOS PÚBLICOS
DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO (PMSB-AE) DO
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO PARA O PERÍODO 2021-2041

PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Eduardo Paes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Jessick Trairi

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO –
RIO-ÁGUAS
Wanderson Santos

DIRETORA DE SANEAMENTO
Tatiana Mattos

FISCALIZAÇÃO TÉCNICA
Fernanda da Silva Oliveira – Gerente
Gisele Sant'Anna de Lima – Assistente
Marcos Cotrim Serpa – Assistente

DIRETOR-PRESIDENTE AGEVAP – ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA
HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL
André Luis de Paula Marques

PRESIDENTE DO COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E
OS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ
Christianne Bernardo da Silva

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE
GUANABARA E OS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ
Lohana Cristina Medeiros dos Santos

COORDENADORA DO GRUPO DE TRABALHO PMSB-RJ
Eloísa Elena Torres



CONSULTORIA CONTRADA:



DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ: 04.915.134/0001-93 • CREA N° 41972

Avenida Higienópolis, 32, 4° andar, Centro

Tel.: 43 3026 4065 • CEP: 86020-080 • Londrina / PR

Home: www.drz.com.br • e-mail: drz@drz.com.br

DIRETORIA:

Agostinho de Rezende – Diretor Geral

José Roberto Hoffmann – Diretor Técnico

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

José Roberto Hoffmann – Engenheiro Civil – CREA-PR 6125/D

APOIO TÉCNICO:

Agenor Martins Junior – Arquiteto e Urbanista

Karen Sayuri Ito Sakurai – Analista Ambiental

Marisa Morita dos Santos – Analista Ambiental

Mayra Curti Bonfante – Analista Ambiental

Thaís Liemi Oshiro – Analista Ambiental

Agostinho de Rezende

Diretor Geral

CRA-PR 6459



SUMÁRIO

1 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DO PMSB - AE	5
1.1 PROCEDIMENTOS NORMATIVO PARA APROVAÇÃO DO PMSB AE.....	5
1.2 PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA APROVAÇÃO DO PMSB AE.....	7
1.3 HORIZONTES DE PLANEJAMENTO DO PMSB- AE	7
2 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	9



1 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA APROVAÇÃO DO PMSB - AE.

1.1 PROCEDIMENTOS NORMATIVOS PARA APROVAÇÃO DO PMSB AE.

Através da Resolução COMITÊ DA BAÍA DE GUANABARA nº 075 de 10 de outubro de 2019 foi criado o Grupo de Trabalho para o acompanhamento da atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico – Água e Esgoto. O mesmo contou com a participação da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro (Rio-Águas); Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade (SMAC); Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul (AGEVAP); Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá (CBH-BG); Subcomitê do Sistema Lagunar de Jacarepaguá; Subcomitê Lagoa Rodrigo de Freitas; Subcomitê Trecho Oeste; Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE); Concessionária F.AB. Zona Oeste S.A (Zona Oeste Mais Saneamento); Comitê Guandu e Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (AGENERSA). Com a assunção das novas concessionárias de abastecimento de água e esgotamento sanitário, foram convidadas a participar também das reuniões do Grupo de Trabalho as concessionárias Águas do Rio, Iguá e Rio+Saneamento.

As entidades acima mencionadas participaram ativamente do Grupo de Trabalho para a elaboração do PMSB -AE, sendo feitas reuniões periódicas com emissão Notas Técnicas pela AGEVAP e de Relatórios Técnicos pela Rio-Águas referentes a cada etapa do Plano. O Quadro 1 a seguir apresenta os documentos emitidos.

Cabe registrar que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC foi membro do Grupo de Trabalho acima mencionado, e a Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI participou das discussões, inclusive da mesa da Audiência Pública, ocorrida em 28/09/2022 bem como, os demais órgão envolvidos.

O processo de aprovação do PMSB-AE no Grupo de Trabalho contou com reuniões para análise, contribuição e alinhamento ao fim de cada produto elaborado. O Quadro 1 apresenta a relação das Notas Técnicas e os Relatórios Técnicos, gerados pelo Grupo de Trabalho para acompanhamento da atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico - Água e Esgoto (PMSB-AE).



Quadro 1 - Relação das Notas Técnicas e Relatórios Técnicos gerados pelo Grupo de Trabalho para acompanhamento da atualização do PMSB-AE

Produtos/ Etapas	Títulos dos Relatórios	Notas Técnicas (NT) do Grupo de Acompanhamento	Relatórios Técnicos (RT) da Rio-Águas
1	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Caracterização do Município ▪ Estudo de Demandas para os Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário e interfaces ▪ Diagnóstico Institucional ▪ Estudo Populacional ▪ Indicadores Sanitários, Epidemiológicos, Ambientais e Socioeconômicos 	nº 059/2020, nº 060/2020 nº 001/2021	Ofícios nº 366/2020, nº 374/2020
2 e 3	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diagnóstico dos Sistemas Existentes de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Áreas de Planejamento 1,2 e 3 ▪ Diagnóstico dos Sistemas Existentes de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – Áreas de Planejamento 4 e 5 	nº 042/2021 nº 058/2021 nº 002/2021 nº 005/2021 nº 015/2021	Relatórios Técnicos nº 001/2021, nº 002/2021, nº 003/2021
4	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Articulação com outros Instrumentos de Planejamento Local ▪ Premissas para Desenvolvimento e Sustentabilidade do Plano ▪ Prioridades e Metas Temporais ▪ Identificação das Alternativas para Melhorias e Ampliações 	nº 029/2021, nº 049/2021 nº 018/2022	Relatórios Técnicos nº 004/2021, nº 005/2021, nº 002/2022, nº 003/2022 (adendo nº 01 ao RT nº 002/2022), nº 004/2022 (adendo nº 02 ao RT nº 002/2022), nº 013/2022, nº 018/2022 (adendo ao RT nº 17/2022), nº 020/2023
5 e 6	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Intervenções no Sistema de Abastecimento de Água ▪ Intervenções no Sistema de Esgotamento Sanitário 	nº 005/2022, nº 025/2022, nº 031/2022 nº 055/2022	Relatórios Técnicos nº 001/2022, nº 005/2022, nº 007/2022
7	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Diretrizes para Participação e Controle Social ▪ Plano de Ações para Emergências e Contingências 	nº 056/2022 nº 092/2022	Relatórios Técnicos nº 006/2022, nº 008/2022, nº 010/2022, nº 012/2022
8	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Plano de Investimentos ▪ Sustentabilidade Econômico- Financeira ▪ Estrutura Tarifária ▪ Recomendações para a Melhoria na Prestação dos Serviços ▪ Manual Operativo do Plano ▪ Processo de Aprovação do Plano 	nº 078/2022 nº 111/2022	Relatórios Técnicos nº 009/2022, nº 011/2022
8	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Consolidado (Síntese das Etapas) ▪ Consolidado (Caderno de Anexos) 	nº 116/2022, nº 023/2023 nº 039/2023	Relatórios Técnicos nº 014/2022, nº 015/2022, nº 016/2022, nº 017/2022, nº 019/2023



Por fim, ressalta-se que o processo de elaboração do PMSB-AE foi objeto de ponto de pauta da Reunião Plenária do CBH-BG, realizada em 30 de março de 2023, onde o mesmo foi ratificado e aprovado sem objeções.

Além do acompanhamento do Grupo de Trabalho, visando dar publicidade e possibilitar a participação social na elaboração do PMSB-AE, foram feitas apresentações das etapas do Plano em diversos conselhos municipais, ações de divulgação, foram realizadas duas consultas públicas (constantes do relatório E7 - Diretrizes para participação e controle social - PMSB-AE), um *webinar* e a Audiência Pública, realizada em 28 de setembro de 2022, cujas apresentações estão disponíveis no site <https://www.youtube.com/@fundacaorioaguas>.

1.2 PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA APROVAÇÃO DO PMSB AE.

De acordo com o Item 5.21 do Termo de Referência do PMSB-AE, o Plano deverá ser aprovado através de Decreto Municipal e publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Juridicamente falando “decreto” trata se de ato administrativo de competência exclusiva dos chefes do poder executivo, seja da União (presidente), dos Estados (governadores) ou dos municípios (prefeitos). O decreto não tem natureza jurídica de lei, mas é expedido por uma autoridade sem a necessidade de passar pela aprovação do Poder Legislativo e determina o cumprimento de uma resolução tomada.

1.3 HORIZONTES DE PLANEJAMENTO DO PMSB- AE

A Lei 11.445/2007, alterada pela Lei 14.026/2020, estabelece, em seu Artigo 19, parágrafo 4º, que os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos.

É salutar que os dirigentes e técnicos municipais fiquem atentos às mudanças socioambientais que ocorrem no âmbito municipal, observando sempre os indicadores, propondo, se necessária a revisão do PMSB em prazo inferior a 10 (dez) anos.

Considerando as recentes concessões realizadas no território municipal (Blocos I a IV), cujas Concessionárias deverão apresentar Planos Diretores (PDA-Plano Diretor de Água; PDE-Plano Diretor de Esgoto e Plano de Ação) no prazo de 18 meses da assunção dos serviços;



Considerando as mudanças trazidas pelo Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal n.º 14.026/2020), com Normas de Referência em elaboração pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);

Considerando o Projeto Acertar da Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), adotado pelo Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR) para a auditoria e certificação das Informações e Indicadores do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) e lançamento do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA);

Considerando a publicação das informações do Censo Demográfico 2022 do IBGE;

Considerando outros Projetos em andamento na data de elaboração deste trabalho;

Recomenda-se que seja realizada a atualização e adequação desta revisão do PMSB-AE 2022, anterior ao prazo de 10 (dez) anos.



2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O papel da Prefeitura Municipal, juntamente com os órgãos responsáveis pela prestação dos serviços públicos de saneamento básico, é muito importante, pois ao assumir o compromisso com as ações previstas neste PMSB-AE farão com que o sistema de esgotamento sanitário e o sistema de abastecimento de água no Município do Rio de Janeiro estejam caminhando para atingimento das metas estipuladas no Marco Legal do Saneamento brasileiro

O processo de aprovação por meio de Decreto Municipal dará mais agilidade na aplicação das diretrizes elencadas no Plano de Saneamento Básico - RJ.